



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

## **LEI Nº 1.476/2005**

DATA: 17 de maio de 2005.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder à assinatura de convênio com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos funcionários públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à assinatura de convênio com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos funcionários públicos municipais.

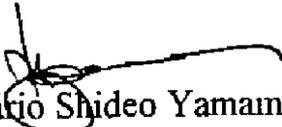
§ 1º - As parcelas mensais não poderão exceder 30% (trinta por cento) dos vencimentos, correspondentes a salários e proventos.

§ 2º - A consignação em folha de pagamento será processada mediante a concessão de um código para desconto específico.

Art. 2º - O desconto em folha de pagamento terá a prévia autorização formal do Funcionário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM  
17 DE MAIO DE 2005.

  
Mácio Shideo Yamamoto  
=PREFEITO MUNICIPAL=

